



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o valor unitário do passe utilizado no transporte universitário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1195, de 13 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Estabelece o valor unitário do passe utilizado pelos estudantes das instituições de ensino de Ponta Grossa.

§1º Será cobrado por estudante o valor de R\$10,00 (dez reais), cuja receita será classificada na forma de regulamento específico, o qual deverá ser observado na construção dos instrumentos de planejamento orçamentários.

§ 2º O valor a que se refere o parágrafo anterior será cobrado a cada vez que o transporte for utilizado, sendo adotado para esta finalidade a disponibilização de créditos mensais, a serem adquiridos pelo estudante.

§3º A entrega de um passe garante ao estudante o transporte pelo trajeto de ida e a volta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 06 de janeiro de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal